

PORTARIA Nº 802, DE 21 DE JULHO DE 2022

Nomeia Servidores Públicos aprovados na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o Ofício FMSB nº 359/2022, Ofício FMSB nº 364/2022 e o Ofício FMSB nº 365/2022, remetidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

MOTORISTA

24º JOSÉ IRAN TORRES JUNIOR
25º JOSÉ CHARLES NASCIMENTO DE MOURA

RECEPCIONISTA PARA UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE PRIMÁRIA

16º JOAO VITOR DO NASCIMENTO SANTOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

20º JOÃO BATISTA BESERRA DA SILVA
21º QUITÉRIA APARECIDA VIEIRA DE MELO
22º MARIA CLEIDE DE MELO FRANÇA
23º NAZILDA DOS ANJOS GOMES

Art.2º - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, na **SEDE DA SECRETARIA**



MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, das 08h00 às 13h00, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado em 25 / 07 / 2022
